



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 646, de 19 de junho de 2012.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PONTES EM ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado **Amerindo Rodrigues Campos**, a Ponte localizada na cabeceira do Córrego Perdido, na municipalidade, proximidades da propriedade do senhor Pedrim Barba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado confeccionar e afixar placa no local mencionado no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 19 de junho de 2012.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos
Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica
Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de
aviso da Prefeitura em 19 de junho de 2012.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete

